



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

. CONSIDERANDO as determinações constantes das [Portarias PGR/MPU nº 60, de 12/03/2020](#), e [76, de 19/03/2020](#), que tratam das medidas de combate à pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Ministério Público da União

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada por meio da [Portaria PRRN n. 36, de 04 de março de 2020](#), instaurada para apurar os fatos constantes do Processo n. 1.28.000.000375/2020-95, o qual restou deferido por esta Chefia (Decisão n. 17/2020), em razão da impossibilidade de dar andamento aos trabalhos, a exemplo da notificação e oitiva de testemunhas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela [Portaria PRRN n. 36, de 04 de março de 2020](#), instaurada para apurar os fatos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa PR/RN n. 1.28.000.000375/2020-95, enquanto perdurarem as determinações constantes das [Portarias PGR/MPU n. 60, de 12/03/2020](#), e [76, de 19/03/2020](#), que tratam das medidas de combate à pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2020. Caderno Administrativo, p.16.